



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo: 200/SEMAS/2026.

Área requisitante: Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinairos, para ministrar aulas em diversas modalidades, a serem desenvolvidas no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos usuários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

Responsável pela unidade: Cesar Siqueira de Lara, Secretaria Municipal de Assistência Social Interino.

Responsável pela elaboração do ETP: Nilza Aparecida Miss, matrícula 065.

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar, em obediência ao Inciso I, Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, tem por objetivo planejar, descrever e analisar a necessidade, interesse público, evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução demonstrando a viabilidade técnica e econômica para contratação, fornecendo subsídios para elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, caso se conclua pela sua viabilidade.

Este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a definição precisa dos objetos a serem licitados, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório visando subsidiar solução apropriada para perfeita execução do objeto intentado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento em curso.

Sendo assim, o presente ETP tem por objetivo permitir que todo interessado que preencha os requisitos previstos no Edital possa prestar à administração os de serviços de instrutores para desenvolver as oficinas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

2. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a formalização de **Ata de Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar aulas e oficinas em diversas modalidades, a serem desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A contratação visa atender às demandas relativas à oferta de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, destinadas aos usuários do CRAS, abrangendo diferentes faixas etárias, com o objetivo de promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas e socioemocionais.

Os serviços compreenderão a realização de aulas teóricas e práticas, oficinas e atividades coletivas, incluindo, mas não se limitando a: dança, atividades físicas para a terceira idade, trabalhos manuais e artesanato, práticas esportivas (como voleibol e futebol), projetos esportivos, corte e costura, artes marciais, música e demais ações de cunho educativo, cultural e esportivo, conforme demanda da Administração.

A contratação se dará conforme a demanda identificada nos projetos e programas desenvolvidos por este órgão, e dependerá da disponibilidade orçamentária e da programação anual das atividades.

Ressaltamos que os profissionais deverão possuir qualificação técnica compatível com as modalidades que irão ministrar, conforme detalhado no Termo de Referência anexo.

A contratação tem por finalidade atender à execução de projetos socioeducativos e culturais desenvolvidos por esta Administração, voltados à promoção da inclusão social, ao desenvolvimento físico, cognitivo e artístico de crianças, adolescentes e demais públicos atendidos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a formação integral dos participantes.

As atividades serão conduzidas por profissionais com qualificação técnica e experiência comprovada, cuja atuação se mostre compatível com os objetivos dos programas institucionais, considerando a natureza especializada do serviço a ser prestado e a necessidade de atuação direta de profissionais com notório saber ou desempenho singular nas respectivas áreas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

3. JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinairos, destinados à execução de atividades em diversas modalidades no âmbito do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de garantir a **oferta contínua, regular e qualificada de atividades socioassistenciais**, voltadas à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças, adolescentes, adultos e idosos, em consonância com os objetivos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Destaca-se que, no contexto do Município de Primavera de Rondônia, verifica-se **limitado acesso da população a atividades estruturadas de cunho esportivo, cultural e educacional**, especialmente entre os usuários atendidos pela rede socioassistencial, os quais, em sua maioria, encontram-se em situação de vulnerabilidade econômica e social. Tal realidade evidencia a necessidade de atuação ativa do Poder Público na promoção de políticas que assegurem **o acesso a serviços essenciais, inclusão social e tratamento digno à população**, conforme preceitos constitucionais e diretrizes das políticas públicas de assistência social.

Nesse sentido, a oferta das atividades propostas não se configura como ação acessória, mas sim como **instrumento fundamental de promoção da dignidade da pessoa humana**, prevenção de riscos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e para a redução de situações de exclusão social.

As atividades a serem desenvolvidas, tais como dança, oficinas de atividades físicas para a terceira idade, trabalhos manuais/artesanato, futebol, vôlei, corte e costura, jiu-jitsu, violão, dentre outras, configuram-se como instrumentos essenciais para:

- Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a convivência social e o senso de pertencimento;
- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

- Incentivar a prática de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida;
- Desenvolver habilidades cognitivas, motoras, culturais e artísticas;
- Estimular a criatividade, a expressão individual e o autoconhecimento;
- Proporcionar inclusão social por meio de atividades acessíveis e participativas;
- Contribuir para a formação cidadã e o desenvolvimento pessoal dos usuários;
- Oferecer alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre, especialmente para crianças, adolescentes e idosos;
- Fortalecer a autonomia e a autoestima dos participantes.

Ressalta-se que a presente demanda também decorre de tentativa anterior de contratação realizada por meio do Processo Administrativo nº 876/SEMAS/2025, cujo objeto contemplava a mesma finalidade. Contudo, no referido certame, verificou-se que **apenas 01 (um) item foi adjudicado e homologado**, restando os demais itens **fracassados**, em razão da ausência de propostas válidas ou do não atendimento às exigências editalícias por parte dos licitantes, circunstância que inviabilizou a contratação integral dos serviços inicialmente pretendidos.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de instauração de novo procedimento administrativo, com vistas a suprir a demanda remanescente, evitando a descontinuidade das ações socioassistenciais e assegurando a manutenção dos serviços ofertados à população atendida pelo CRAS.

Ademais, a contratação de empresa especializada justifica-se pela **inexistência de equipe técnica própria suficiente e com qualificação específica** para atender, de forma simultânea e eficiente, às diversas modalidades ofertadas, sendo a terceirização medida que possibilita a ampliação do alcance das ações, a diversificação das atividades e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, em observância aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, caracterizada pela **imprevisibilidade quanto à quantidade exata e à periodicidade das contratações**, permitindo maior flexibilidade, otimização dos recursos públicos, redução de custos administrativos e contratação conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando desperdícios e garantindo maior vantagem.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

Destaca-se, ainda, que a presente contratação encontra respaldo no art. 18, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia de forma clara o problema a ser resolvido, a necessidade pública envolvida e a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

Assim, a contratação pretendida revela-se **indispensável para assegurar a efetividade das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal**, promovendo inclusão social, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento da cidadania, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Primavera de Rondônia, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública e às necessidades previamente identificadas pela Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

A inclusão da demanda no PCA demonstra a observância ao princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como o atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da referida legislação, evidenciando a compatibilidade da contratação com as diretrizes institucionais e com a programação administrativa do ente público.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação possui **previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA)** vigente, estando devidamente amparada por dotação orçamentária específica, o que assegura a viabilidade financeira da despesa e a sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A contratação está inserida no conjunto de ações voltadas à execução das políticas públicas de assistência social, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), contribuindo para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pela SEMAS.

Assim, resta evidenciado que a presente contratação não se trata de demanda extraordinária ou imprevista, mas sim de **necessidade previamente planejada, com respaldo orçamentário e essencial à manutenção das atividades socioassistenciais do Município**, em





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, responsabilidade fiscal e interesse público.

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

Para a adequada execução dos serviços pretendidos, a empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos mínimos abaixo descritos, os quais visam assegurar a qualidade, segurança, continuidade e efetividade das atividades a serem ofertadas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), tais como: corte e costura, violão, dança, oficinas de atividades físicas, trabalhos manuais/artesanato, futebol, voleibol, jiu-jitsu, dentre outras, conforme detalhamento constante no Anexo I.

As oficinas constituem-se em práticas e vivências culturais, esportivas, educativas e de lazer, desenvolvidas como estratégias metodológicas para o alcance dos objetivos do SCFV, promovendo a convivência social, o fortalecimento de vínculos e o desenvolvimento de habilidades dos usuários. Trata-se, portanto, de instrumento essencial para qualificação das ações socioassistenciais, por meio do qual se estimulam interações, aprendizagens e construção de vínculos entre usuários e equipe técnica.

5.1. Qualificação da Empresa

A empresa contratada deverá:

- Comprovar experiência prévia na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;
- Demonstrar capacidade técnica e operacional para execução das atividades previstas;
- Dispor de equipe multidisciplinar qualificada compatível com a demanda, para atuação nas diversas modalidades.

5.2. Qualificação dos Profissionais

- Disponibilizar profissionais devidamente capacitados e, quando aplicável, com formação na área específica de atuação;
- Comprovar experiência na condução de aulas e oficinas compatíveis com cada modalidade;
- Apresentar perfil adequado para atuação com públicos diversos (crianças, adolescentes, adultos e idosos), com postura ética, responsabilidade e habilidades socioeducativas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

- Observar, quando aplicável, a exigência de registro em conselho profissional competente.

5.3. Planejamento e Execução das Atividades

- Elaborar plano de trabalho contendo cronograma, metodologia, objetivos e público-alvo das atividades;
- Ministrar aulas teóricas e práticas de forma contínua e organizada, alinhadas às diretrizes do SCFV;
- Adaptar as atividades conforme o perfil, faixa etária e as necessidades dos usuários;
- Garantir a participação ativa dos usuários, promovendo inclusão e interação social.

5.4. Segurança e Responsabilidade

- Garantir a integridade física, psicológica e emocional dos participantes durante a execução das atividades;
- Adotar práticas seguras, especialmente nas atividades físicas e esportivas, observando norma técnicas aplicáveis;
- Responsabilizar-se pela condução adequada das aulas e pela utilização correta dos espaços e recursos disponibilizados.

5.5. Materiais e Equipamentos

- Informar previamente à Administração a necessidade de materiais e equipamentos indispensáveis à execução das atividades;
- Zelar pela conservação dos materiais disponibilizados pela Administração Pública;

5.6. Controle e Acompanhamento

- Manter registro atualizado da frequência dos participantes;
- Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, quando solicitado;
- Atuar de forma integrada com a equipe técnica do CRAS, contribuindo para o acompanhamento dos usuários e avaliação das ações desenvolvidas;

5.7 Regularidade Jurídica e Fiscal:

- Atendimento a todas as exigências legais e normativas, incluindo regularidade fiscal,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021.

O atendimento aos requisitos acima será exigido no momento da licitação, mediante a apresentação de documentação comprobatória, conforme critérios e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência e no respectivo Edital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de **instrutores/oficineiros** a serem contratados foi definida com base nas demandas identificadas nos projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Os instrutores/oficineiros deverão atuar no desenvolvimento das atividades socioassistenciais, cumprindo a carga horária estabelecida, promovendo a participação ativa dos usuários, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como observando as diretrizes dos programas, projetos e serviços vinculados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Para a elaboração da estimativa da contratação, foram considerados critérios técnicos e operacionais, dentre os quais se destacam:

Para a definição das quantidades, foram considerados os seguintes parâmetros:

- Número estimado de usuários atendidos pelo CRAS;
- Modalidades de atividades a serem ofertadas (ex.: jiu-jitsu, dança, violão, atividades físicas, artesanato, esportes coletivos, entre outras);
- Capacidade média de atendimento por turma/oficina;
- Frequência semanal das atividades;
- Necessidade de divisão por faixa etária (crianças, adolescentes, adultos e idosos);
- Turnos de funcionamento (matutino, vespertino e, quando aplicável, noturno).

A partir desses critérios, adotou-se como referência técnica que cada oficina será estruturada em turmas com número médio de participantes compatível com a natureza da atividade, garantindo qualidade pedagógica, segurança e efetividade do serviço prestado.

Assim, a memória de cálculo baseia-se na seguinte lógica:

- Definição do número de modalidades a serem ofertadas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

- Estimativa do número de turmas por modalidade, considerando a demanda reprimida e a capacidade de atendimento;
- Quantidade de instrutores necessária por turma (em regra, 01 profissional por oficina);
- Carga horária semanal por modalidade;
- Duração estimada das atividades ao longo do período de vigência da contratação.

Dessa forma, a quantidade de instrutores/oficineiros foi estimada de modo a assegurar a cobertura adequada das atividades planejadas, permitindo flexibilidade para adequações conforme a demanda efetiva, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se que, em razão da natureza variável e dinâmica dos serviços socioassistenciais, os quantitativos apresentados possuem **caráter estimativo**, podendo ser ajustados no decorrer da execução contratual, conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo da eficiência e da continuidade dos serviços.

A empresa a ser contratada deverá disponibilizar **instrutores/oficineiros qualificados**, conforme as modalidades previstas, os quais deverão atender aos pré-requisitos mínimos exigidos e executar as atribuições inerentes ao cargo, para a prestação dos serviços de **forma mensal e contínua**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Os instrutores/oficineiros deverão atuar no desenvolvimento das atividades socioassistenciais, cumprindo a carga horária estabelecida, promovendo a participação dos usuários, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como observando as diretrizes dos programas, projetos e serviços vinculados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Para a elaboração da estimativa, considerou-se, ainda, a necessidade de atendimento a diferentes públicos, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural do município, de modo a assegurar o acesso amplo, equitativo e descentralizado aos serviços ofertados.

6.1. Número de Aulas por Modalidade

Cada modalidade deverá ser ofertada, **no mínimo, 03 (três) vezes por semana**, 4 horas por dia nos períodos matutino e/ou vespertino, conforme programação previamente estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, podendo haver adequações conforme a demanda dos usuários.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

6.2 Carga Horária Total Estimada

Para cada modalidade, a carga horária semanal será definida de acordo com a programação específica dos cursos e a demanda de participação dos usuários;

A carga horária poderá ser ajustada conforme as necessidades identificadas pela Administração, observando-se os objetivos dos programas, projetos e serviços socioassistenciais executados;

A distribuição da carga horária deverá garantir a adequada execução das atividades, respeitando a natureza de cada oficina ou aula ofertada, bem como os objetivos dos programas e serviços socioassistenciais.

6.3 Capacidade de Atendimento

A estimativa considerará o número de alunos por turma, bem como a quantidade total de participantes previstos, observando a capacidade física dos espaços e a viabilidade de execução de cada modalidade;

Cada turma deverá ser composta por, no mínimo, **10 (dez)** e, no máximo, **50 (cinquenta)** **alunos**, conforme a natureza da atividade e as condições de segurança e aproveitamento pedagógico;

A quantidade de turmas e participantes poderá ser ajustada ao longo da execução contratual, conforme a adesão dos usuários, a demanda apresentada, a distribuição geográfica (zona urbana e rural) e a disponibilidade orçamentária.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis, bem como obter parâmetros de preços e condições praticadas por empresas especializadas na prestação de serviços correlatos ao objeto pretendido.

O levantamento considerou as seguintes fontes:

- Pesquisas realizadas no Painel de Preços do Governo Federal;
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Análise das condições de mercado para prestação de serviços de instrutores/oficineiros em diversas modalidades.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

A análise demonstrou a existência de empresas aptas a executar o objeto pretendido, com diversidade de fornecedores no mercado, o que favorece a competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

7.1. Análise das Alternativas para Atendimento da Necessidade

No processo de definição da solução mais adequada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração Pública

Vantagens:

- Controle direto e integral sobre a execução das atividades;
- Maior alinhamento imediato com as políticas públicas locais.

Desvantagens:

- Inexistência de equipe técnica própria qualificada para atender todas as modalidades propostas;
- Necessidade de realização de concurso público, implicando elevado custo financeiro e prazo prolongado para provimento de cargos;
- Dificuldade de mobilização imediata de profissionais especializados para atendimento da demanda;
- Limitação quanto à diversidade de atividades ofertadas.

Conclusão: Alternativa **inviável**, diante da ausência de estrutura administrativa e de recursos humanos especializados suficientes.

b) Contratação de profissionais individuais (pessoa física)

Vantagens:

- Possibilidade de contratação direta de profissionais específicos para cada modalidade;
- Maior proximidade com a realidade local e potencial redução de custos unitários.

Desvantagens:

- Maior complexidade administrativa na gestão de múltiplos contratos individuais;
- Risco de descontinuidade dos serviços em caso de ausência ou desligamento dos profissionais;
- Dificuldade de padronização da qualidade das atividades ofertadas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

- Limitação na substituição imediata de profissionais;
- Possíveis riscos trabalhistas e de vínculo, a depender da forma de contratação.

Conclusão: Alternativa **pouco eficiente e de maior risco administrativo**, não sendo recomendada diante da necessidade de continuidade, padronização e escala dos serviços.

c) Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços

Vantagens:

- Flexibilidade na contratação, permitindo ajustes conforme a demanda;
- Possibilidade de mobilização de profissionais qualificados para cada modalidade;
- Ampliação da competitividade, contribuindo para a economicidade;
- Padronização e qualidade na execução dos serviços;
- Maior celeridade na implementação das atividades;
- Facilidade de substituição de profissionais sem interrupção dos serviços.

Desvantagens:

- Necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual por parte da Administração;
- Dependência de fornecedor externo para execução dos serviços.

Conclusão: Alternativa **mais adequada e viável**, por possibilitar o atendimento integral da demanda com eficiência, qualidade e economicidade.

7.2. Solução Adotada

Diante da análise comparativa das alternativas apresentadas, conclui-se que a **alternativa “c” – contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços – é a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.**

A referida alternativa se mostra a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que possibilita maior flexibilidade na contratação, assegura a disponibilização de profissionais qualificados para as diversas modalidades, promove a padronização na execução dos serviços e permite maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

Além disso, o modelo adotado garante maior segurança administrativa, reduz riscos de descontinuidade dos serviços e viabiliza a adequada prestação das atividades





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

socioassistenciais, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se igualmente apropriada, considerando a natureza contínua e variável da demanda, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração, com otimização de recursos públicos e observância ao princípio da economicidade.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da **alternativa “c”**, por atender de forma mais eficiente, segura e compatível com o interesse público às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do **Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia**, disponível no endereço eletrônico <https://prefprimaveraderondoniario.fontedeprecos.com.br/>, considerando-se, ainda, a análise das necessidades da Administração e a compatibilidade com os quantitativos previstos no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

O custo total estimado para a presente contratação corresponde ao montante de **R\$ 691.950,96 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**, valor que representa a média ponderada dos preços obtidos na pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia.

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter meramente referencial, podendo ser ajustado conforme as propostas apresentadas e os critérios de julgamento definidos no edital licitatório, em observância aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa.

A elaboração da estimativa observou, ainda, o disposto no art. 18, §1º, inciso VII, e no art. 23, §2º da Lei supracitada, garantindo que a formação do preço esteja devidamente fundamentada e documentada, de modo a assegurar transparência, rastreabilidade e controle durante todas as fases da contratação pública.

A estimativa de valor para a contratação foi calculada da seguinte forma:

1. Identificação dos serviços a serem contratados, conforme modalidades previstas (ex: dança, trabalhos com a turma da melhor idade, trabalhos manuais/artesanatos, aula de futebol e voleibol, corte costura, jiu-jitsu e violão, etc.);





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

2. Definição da unidade de medida: mensal, hora-aula, por turma ou por aluno, conforme a natureza do serviço;

3. Composição do custo unitário, considerando:

- Remuneração do instrutor;
- Encargos sociais e trabalhistas;
- Despesas com materiais de apoio ou instrumentos, quando necessários;
- Custos com deslocamento (quando aplicável);
- Despesas administrativas e margem de lucro;
- Tributos incidentes;

4. Levantamento de preços praticados na Administração Pública, com base em:

- Banco de Preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;

5. Adoção do menor valor dentre as cotações coletadas, desde que igual ou inferior à mediana dos preços registrados no Banco de Preços, assegurando a economicidade;

6. Multiplicação do custo unitário estimado pela quantidade total de horas-aula previstas, obtendo-se assim o valor total estimado da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para a prestação de serviços de oficinairos, destinados à ministração de aulas em diversas modalidades no âmbito do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos usuários do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Os serviços a serem contratados compreenderão a oferta de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de qualificação, tais como dança, atividades voltadas à pessoa idosa, trabalhos manuais e artesanais, aulas de futebol e voleibol, corte e costura, jiu-jitsu, violão, judô dentre outras modalidades que venham a ser demandadas, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza **contínua, eventual e variável** da demanda, permitindo maior flexibilidade na contratação dos serviços, de acordo com a necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e quantitativos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

efetivamente demandados, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos serviços registrados.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente **qualificados e capacitados** para a execução de cada modalidade, assumindo **integral responsabilidade** pela prestação dos serviços, incluindo o cumprimento de todos os encargos **trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, bem como demais custos necessários à perfeita execução contratual, observando rigorosamente as diretrizes, cronogramas e orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

A execução das atividades ocorrerá em **locais indicados pela Administração**, tais como escolas, centros comunitários, ginásios ou outros espaços públicos adequados, nos turnos e horários previamente definidos, de acordo com a programação específica de cada projeto ou atividade desenvolvida no âmbito do CRAS.

A solução proposta visa assegurar a **continuidade, regularidade e qualidade** das atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contribuindo para o **fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**, a **promoção da inclusão social** e a **melhoria da qualidade de vida** dos usuários atendidos.

Com a adoção desta solução, busca-se garantir:

- a continuidade e a qualidade das ações socioeducativas, culturais e esportivas promovidas pelo órgão;
- maior agilidade e flexibilidade na contratação dos serviços, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;
- a atuação de profissionais qualificados, em consonância com os requisitos técnicos e legais estabelecidos.

A contratação será devidamente **planejada, acompanhada e fiscalizada** por equipe gestora designada pela Administração, responsável pela gestão contratual, controle de frequência dos profissionais, avaliação da qualidade dos serviços prestados e monitoramento dos resultados alcançados.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação justifica-se pela **diversidade de modalidades** a serem ofertadas no âmbito do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS, tais como dança, oficina de atividade física voltada à terceira idade, trabalhos manuais e artesanato,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

entre outras, bem como pelas **especificidades técnicas e operacionais** inerentes a cada uma delas, o que demanda a atuação de profissionais distintos, com **formações, experiências e qualificações específicas**.

Cada modalidade apresenta **competências profissionais próprias**, metodologias de ensino diferenciadas e, em muitos casos, a necessidade de **equipamentos, materiais ou espaços físicos adequados** à natureza da atividade desenvolvida. Nesse contexto, a contratação de forma parcelada, por itens ou modalidades, mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

O parcelamento permitirá:

- a ampliação da competitividade no certame, viabilizando a participação de empresas ou profissionais especializados em uma única modalidade;
- a melhor adequação técnica da contratação às necessidades específicas de cada área de atuação;
- a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, evitando a centralização dos serviços em um único fornecedor, o que poderia resultar em custos generalizados e potencialmente mais elevados;
- maior flexibilidade na execução contratual, considerando que as demandas podem variar conforme a modalidade, o público atendido, a localidade ou o período do ano, de acordo com a programação das atividades.

Dessa forma, o parcelamento da contratação encontra-se **em conformidade com o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe que, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, a licitação deverá ser dividida em parcelas, com vistas à ampliação da competitividade, à economicidade e à melhor adequação ao interesse público.

11 . RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida visa proporcionar à população o **acesso regular, qualificado, inclusivo e contínuo** a atividades esportivas, culturais, artísticas e educacionais, contribuindo diretamente para a **melhoria da qualidade de vida**, o **fortalecimento da integração social** e o **desenvolvimento pessoal, familiar e comunitário** dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais.

Principais Resultados Esperados:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

- Promoção da **cidadania e da inclusão social**, por meio de atividades que estimulem o convívio comunitário, o respeito às diferenças, a cooperação e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Ampliação do acesso a práticas esportivas, culturais, artísticas e educacionais para **crianças, adolescentes, adultos e idosos**, com especial atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Desenvolvimento de **habilidades e competências físicas, artísticas, cognitivas e socioemocionais**, contribuindo para a formação integral dos participantes;
- Estímulo à **prática regular de atividades físicas**, promovendo a melhoria da saúde, a prevenção de doenças, a redução do sedentarismo e o fortalecimento de hábitos de vida saudáveis;
- Valorização, preservação e difusão da **cultura local**, incentivando a expressão artística, a criatividade e o reconhecimento das identidades culturais da comunidade;
- Fortalecimento das **políticas públicas municipais** nas áreas de assistência social, esporte, cultura e educação, por meio da consolidação de ações integradas e continuadas;
- Garantia de **qualidade, regularidade e padronização** na execução dos serviços, assegurada pela contratação de profissionais especializados e pela adequada gestão e fiscalização contratual;
- Ampliação da **ocupação positiva do tempo livre**, especialmente de crianças e adolescentes, contribuindo para a prevenção de situações de risco social;
- Promoção do **envelhecimento ativo e saudável**, por meio de atividades específicas voltadas à pessoa idosa;
- Incentivo à **participação comunitária**, ao protagonismo social e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento dos usuários;
- Melhoria do desempenho escolar e do desenvolvimento social de crianças e adolescentes atendidos, de forma complementar às políticas educacionais.

Impacto Esperado:

- Alcance social significativo, beneficiando diferentes faixas etárias e públicos prioritários;
- Melhoria do bem-estar físico, emocional e social da comunidade atendida;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

- Redução de situações de vulnerabilidade social, por meio do fortalecimento de vínculos e do acesso a atividades estruturadas;
- Efetividade na implementação das políticas públicas municipais, mediante a oferta contínua, planejada e monitorada das atividades;
- Maior eficiência na utilização dos recursos públicos, com resultados sociais mensuráveis e alinhados ao interesse público.

12. PROVIDENCIA A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de officineiros, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**:

1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, quando exigido, demonstrando a necessidade da contratação, a viabilidade técnica e econômica da solução, os resultados pretendidos e a adequação ao interesse público, nos termos do **art. 18, §§ 1º e 2º**, da Lei nº 14.133/2021.

2. Elaboração do Termo de Referência (TR): Elaborar o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos estimados, critérios de medição e pagamento, prazos, responsabilidades das partes, critérios de julgamento, bem como as condições de execução e fiscalização dos serviços, conforme disposto no **art. 6º, inciso XXIII**, e no **art. 40, § 1º**, da Lei nº 14.133/2021.

3. Pesquisa e atualização da estimativa de preços: Realizar pesquisa de preços atualizada, utilizando fontes oficiais, contratações similares e bancos de preços públicos, a fim de estimar o valor da contratação e demonstrar a compatibilidade com os preços de mercado, nos termos do **art. 23** da Lei nº 14.133/2021.

4. Definição da forma de contratação e adoção do Sistema de Registro de Preços: Formalizar a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza continuada e variável da demanda, bem como o parcelamento por itens ou modalidades, em conformidade com o **art. 82** e com o **art. 47, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

5. Elaboração do edital de licitação e da minuta da ata de registro de preços/contrato: Elaborar o edital de licitação e a minuta da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, observando os requisitos previstos nos **arts. 25, 28, 89 e 92** da Lei nº 14.133/2021, assegurando clareza, objetividade e segurança jurídica.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

6. Análise jurídica prévia obrigatória: Submeter o processo administrativo completo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico prévio, obrigatório, quanto à legalidade e regularidade do procedimento, conforme estabelece o **art. 53** da Lei nº 14.133/2021.

7. Publicação e divulgação do edital: Promover a publicação do edital e de seus anexos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e nos demais meios oficiais, garantindo a publicidade e a transparência do certame, nos termos do **art. 54** da Lei nº 14.133/2021.

8. Designação da comissão e fiscais do contrato: Designar formalmente a comissão de contratação, bem como o gestor e os fiscais da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, conforme previsto nos **arts. 7º, 8º e 117** da Lei nº 14.133/2021.

9. Acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução contratual: Assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, com verificação do cumprimento das obrigações contratuais, da qualidade dos serviços prestados e dos resultados alcançados, nos termos do **art. 117** da Lei nº 14.133/2021.

10. Gestão de riscos e controle da execução: Implementar mecanismos de gestão de riscos e controle da execução contratual, visando prevenir falhas, atrasos ou prejuízos à Administração, conforme os princípios estabelecidos no **art. 11** e no **art. 169** da Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para o pleno atendimento das demandas relacionadas à oferta das aulas e oficinas nas modalidades previstas, podem existir contratações correlatas ou interdependentes que complementam ou viabilizam a execução dos serviços, tais como:

1. Aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos: Contratação de fornecedores para aquisição de materiais específicos, como instrumentos musicais, materiais para trabalhos manuais, uniformes esportivos, equipamentos para práticas esportivas, entre outros, necessários para o desenvolvimento das atividades ministradas.

2. Locação ou manutenção de espaços físicos: Contratação de serviços para locação, manutenção ou adequação de espaços físicos (salas, ginásios, centros comunitários) onde as aulas e oficinas serão realizadas, garantindo infraestrutura adequada para o atendimento à população.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

3. **Serviços de transporte e logística:** Contratações relacionadas ao transporte de materiais, equipamentos ou até mesmo transporte de participantes em casos de atividades externas ou em localidades de difícil acesso.

4. **Serviços de divulgação e comunicação:** Contratação de empresas ou profissionais para ações de divulgação, inscrição, divulgação dos horários e locais das atividades, ampliando o alcance e a participação da comunidade.

13.1 Interdependência Entre as Contratações

As contratações acima elencadas apresentam caráter **correlato e interdependente**, uma vez que a adequada execução dos serviços de instrutores/oficineiros está diretamente condicionada à disponibilidade de materiais, infraestrutura física e suporte logístico.

A ausência ou insuficiência dessas contratações poderá comprometer a qualidade, continuidade e efetividade das atividades ofertadas, impactando negativamente os resultados esperados das ações socioassistenciais.

Dessa forma, a integração e o adequado planejamento dessas contratações são essenciais para assegurar a execução eficiente dos serviços, garantindo o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e a efetividade das políticas públicas implementadas no âmbito do CRAS.

Ressalta-se, ainda, que tais contratações correlatas **não integram necessariamente o presente objeto**, podendo ser realizadas por meio de processos administrativos próprios, com a devida instauração de procedimentos licitatórios específicos, quando necessário.

Caso a Administração Pública não disponha dos materiais, equipamentos, infraestrutura ou serviços de apoio indispensáveis à execução das atividades, deverão ser promovidas as contratações correspondentes, observando-se a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a adequada instrução processual, a definição clara do objeto e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTO AMBIENTAL

Considerando que o objeto da contratação envolve a prestação de serviços educacionais, culturais e esportivos, as atividades previstas apresentam baixo potencial de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

impacto ambiental direto. Contudo, algumas possíveis implicações ambientais devem ser consideradas e gerenciadas para garantir a sustentabilidade do processo:

14.1 Possíveis impactos ambientais

Geração de resíduos sólidos: Durante as oficinas de trabalhos manuais e artesanatos, pode ocorrer a geração de resíduos sólidos, tais como restos de materiais, papéis, tecidos, plásticos e outros insumos. São fundamentais o correto descarte e a destinação adequada desses resíduos, preferencialmente por meio de reciclagem ou encaminhamento a locais autorizados;

Consumo de energia elétrica: As aulas e oficinas realizadas em espaços públicos ou privados demandarão consumo de energia elétrica para iluminação, uso de equipamentos de som, instrumentos eletrônicos e climatização. Recomenda-se a adoção de práticas de uso racional e eficiente da energia;

Uso de recursos materiais: O fornecimento de materiais para as atividades deve priorizar produtos sustentáveis, reutilizáveis ou recicláveis, evitando desperdícios e impactos negativos decorrentes da extração e descarte de recursos naturais;

Ruídos e perturbações sonoras: Algumas modalidades, como aulas de música ou atividades esportivas, podem gerar níveis sonoros que necessitem de controle para evitar perturbação da vizinhança, especialmente em áreas residenciais;

Transporte e logística: Caso haja necessidade de deslocamento de profissionais, materiais ou participantes, deve-se considerar o impacto ambiental associado ao transporte, incentivando o uso de meios sustentáveis sempre que possível.

14.2 Medidas Mitigadoras Recomendadas

- Implantação de políticas de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos gerados;
- Utilização de materiais ecológicos e incentivação da reutilização;
- Adoção de práticas de economia de energia nos locais das atividades;
- Controle dos níveis de ruído para minimizar incômodos.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais associados à presente contratação são de baixa relevância e plenamente mitigáveis com medidas simples de gestão ambiental.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise detalhada do objeto, das necessidades da Administração Pública e das condições atuais de mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para a prestação de serviços de aulas e oficinas nas modalidades de dança, esportes, atividades manuais, culturais e afins, apresenta-se como a **solução mais adequada e vantajosa** para o atendimento das demandas identificadas.

A adoção dessa forma de contratação possibilita a obtenção de serviços executados por **profissionais qualificados**, com **flexibilidade na gestão dos quantitativos e das modalidades contratadas**, permitindo à Administração ajustar a execução às necessidades efetivas, assegurando os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e transparência**, conforme preconiza a **Lei nº 14.133/2021**.

Ademais, a previsão de **parcelamento por lotes ou itens**, de acordo com as modalidades ofertadas, contribui para a **ampliação da competitividade** do certame, viabilizando a participação de empresas especializadas em áreas específicas e assegurando a **qualidade técnica dos serviços prestados**, em consonância com o interesse público.

Dessa forma, recomenda-se a **continuidade do processo licitatório**, com vistas à formalização da **Ata de Registro de Preços**, observadas as providências e diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, a fim de garantir o atendimento **eficaz, eficiente e sustentável** dos objetivos institucionais da Administração, em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**.

16. A RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte responsável:

Nilza Aparecida Miss

Agente administrativo

Matrícula 065

17. DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Declaro que tomei ciência do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual evidencia a necessidade da contratação, bem como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

Diante das informações apresentadas, **aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento do feito**, com a adoção das providências necessárias à instrução do processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

Cesar Siqueira de Lara
Secretaria Municipal de Assistência Social Interino

Primavera de Rondônia, 25 de junho de 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As modalidades a serem ofertadas, bem como as respectivas quantidades de serviços a serem contratados e as condições para a execução dos serviços, encontram-se detalhadas no presente instrumento e em seus anexos, **conforme discriminado a seguir:**

GRUPO 1 – ARTESANATO

ITEM	UND	MODALIDADE	QUANT
01	Mensal	Instrução de Costura Criativa – Prestação de serviço de profissional técnico para ministrar cursos e oficinas de COSTURA CRIATIVA. Conforme Termo de Referência.	12
02	Mensal	Facilitador de Oficina Bordado e Crochê - Prestação de serviço de profissional técnico para ministrar cursos e oficinas de CROCHÊ/BARBANTE E LÃ. Conforme Termo de Referência.	12
03	Mensal	Instrução de Pintura e Desenho em Tecido - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico, que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de PINTURA E DESENHO EM TECIDO. Conforme Termo de Referência.	12

GRUPO 2 – CULTURA

ITEM	UND	MODALIDADE	QUANT
01	Mensal	Instrução de Teatro - Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de TEATRO. Conforme Termo de Referência.	12
02	Mensal	Instrução de Ballet Clássico - Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de BALLET CLÁSSICO. Conforme Termo de Referência.	12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

03	Mensal	Instrução de Dança – Zumba – Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de DANÇA - ZUMBA. Conforme Termo de Referência.	12
04	Mensal	Instrução de Música – Canto e Coral – Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de MUSICA - CANTO E CORAL. Conforme Termo de Referência.	12
05	Mensal	Instrução de Instrumentos Musicais - Prestação de Serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INSTRUMENTOS MÚSICAIS DIVERSOS, a saber: Sopros, Bateria, Violino, Viola, Guitarra, Contrabaixo, Violão Eletroacústico, Contra Baixo Acústico 4/4, Teclado – 61 Teclas, Teclado Profissional, bem como, outros instrumentos musicais que o município possa dispor. Conforme Termo de Referência.	12

GRUPO 3 – ESPORTES

ITEM	UND	MODALIDADE	QUANT
01	Mensal	Educador Físico - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas sendo: Realização de atividades físicas, atendimentos domiciliares e ações comunitárias voltadas a idosos, no âmbito do CRAS, alongamentos, ginásticas, aeróbico e atividade física para terceira idade nas unidades e locais indicados pela SEMAS. Conforme Termo de Referência.	12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

GRUPO 4 – ARTES MARCIAIS

ITEM	UND	MODALIDADE	QUANT
01	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE TAEKWONDO – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de TAEKWONDO. Conforme Termo de Referência.	12
02	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE JIU-JITSU – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de JIU-JITSU. Conforme Termo de Referência.	12
03	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE KARATÊ – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de KARATÊ. Conforme Termo de Referência.	12
04	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE KUNG-FU - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas Teóricas e práticas de KUNG-FU . Conforme Termo de Referência.	12
05	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE JUDO - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de JUDÔ . Conforme Termo de Referência.	12
06	Mensal	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE CAPOEIRA - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de CAPOEIRA . Conforme Termo de Referência.	12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

GRUPO 5 - EDUCACIONAL

ITEM	UND	MODALIDADE	QUANT
01	Mensal	Instrução de Inglês – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INGLÊS. Conforme Termo de Referência.	12
02	Mensal	Instrução de Informática Básica - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INFORMATICA BASICA.	12
03	Mensal	Instrução de Informática Avançada - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INFORMATICA AVANÇADA. Conforme Termo de Referência.	12
04	Mensal	Instrução de contador (a) de histórias - (hora do conto) - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico Contador de Histórias para o projeto "Hora do Conto" O projeto de contação de histórias (hora do conto) tem como objetivo promover o desenvolvimento integral da criança, fortalecendo habilidades cognitivas, sociais e afetivas, incentivando a leitura, o aprendizado e a criatividade desde a primeira infância. Conforme Termo de Referência.	12
05	Mensal	Instrutor de Arte Terapia. O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de ARTE TERAPIA, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA;	12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços;
- A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- As atividades serão realizadas conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- Poderão ocorrer ajustes nas modalidades, turmas e quantitativos, conforme a demanda dos usuários e a necessidade da Administração;
- Os serviços deverão atender tanto a zona urbana quanto a zona rural do município.





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	26/06/2026

ID: 53000	Processo	Documento
CRC: 107BB779		
Processo: 3-200/2026		
Usuário: NILZA APARECIDA MISS		
Criação: 26/06/2026 12:19:05	Finalização: 26/06/2026 12:22:58	

MD5: 20B86C7B145CDE71702381C843A7F41B
SHA256: 758D34F6D5712C85D99B377F8A7C5093C8C5B0430FFA9F285A4D5F44C7ABB127

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	26/06/2026 12:19:05
--	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA	26/06/2026 12:19:05
---	---------------------

CIENTES

IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA	26/06/2026 13:50:39
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CESAR SIQUEIRA DE LARA	Secretário Mun. de Assistência Social (Interino)	26/06/2026 13:50:57
-------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 53000 e o CRC 107BB779.